



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.356, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aprova a revisão do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, para o exercício de 2023 aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023 e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui para o exercício de 2023 o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

- a Portaria nº 268, de 23 de março de 2023, que distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Minas Gerais.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conhecido como Opera Mais, Minas Gerais, e suas alterações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.048, de 07 de dezembro de 2022, que aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Borda da Mata, Canápolis, Centralina, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Elói Mendes, Lambari, Natércia, Prata, São João Batista do Glória, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Sapucaí Mirim, que assumirão a gestão de seus prestadores, com efeitos financeiros em abril de 2023;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023, que aprova o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, para o exercício de 2023, e dá outras providências.
- a necessidade de otimizar a utilização do recurso Federal e a operacionalização do acesso cirurgias eletivas no âmbito do estado de Minas Gerais;
- os parâmetros discutidos e aprovados no âmbito do Grupo Condutor da Política Hospitalar e Minas Gerais;
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a revisão do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais (PERF/MG), nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, para o exercício de 2023, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023.

Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput se refere ao rol de procedimentos, disposto no Anexo I desta Deliberação, bem como à relação de beneficiários e a respectiva redistribuição do recursos, conforme Anexo II desta normativa.

Art. 2º - O recurso federal destinado à Minas Gerais, no montante de R\$ 60.225.464,06 (sessenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e seis centavos) foi



redistribuído de acordo com a metodologia disposta no Anexo II desta Deliberação.

§ 1º - A redistribuição dos recursos financeiros, prevista no caput, considerou o monitoramento da produção do período de abril a setembro de 2023, para os procedimentos elencados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023, e a série histórica de produção dos novos procedimentos inseridos no PERF/MG por meio desta normativa.

§ 2º - A redistribuição financeira considerou critérios de solicitação de AIH com numeração específica, produção aprovada no SIH, produção dos procedimentos inseridos no rol nos últimos 5 anos, conforme detalhamento disposto no Anexo II desta Deliberação.

Art. 3º - Os municípios executores, relacionados no Anexo II desta Deliberação, deverão realizar os procedimentos para a população própria e para a população referenciada, tendo como premissa os pactos regionais existentes e os laudos cadastrados na fila de espera do sistema SUSfácilMG.

Parágrafo Único - Para os municípios que não utilizam o SUSfácilMG, deverá ser considerada a fila cadastrada nos sistemas similares de gestão de fila de que fazem uso, cujas informações foram compartilhadas com a SES/MG.

Art. 4º - A liberação de numeração específica de AIH e APAC pela SES será limitada para a execução de procedimentos do Anexo I desta Deliberação, no período compreendido entre as competências de outubro e dezembro de 2023, até que seja esgotada a numeração de AIH e APAC destinadas a esse fim.

§ 1º - A série numérica específica considerada nesta Deliberação seguirá o padrão estabelecido no Art. 10 da Portaria GM/MS nº 90/2023.

§ 2º - A numeração específica mencionada no Artigo 10 da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 deverá ser utilizada exclusivamente para procedimentos elencados no Anexo I dessa Deliberação.

§ 3º - A produção nos termos do “Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas” está condicionada ao recebimento da série numérica específica de AIH e APAC - por meio da Diretoria de Processamento de Produção de Média e Alta Complexidade – SCPSS/SUBASS da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

§ 4º - As cirurgias múltiplas e sequenciais serão aceitas no processamento do SIH com a faixa de AIH do Programa de Redução de Filas, desde que ao menos um dos procedimentos principais informados na AIH esteja previsto no Anexo I, e consequentemente com valor definido de “complemento federal” na FPO do gestor correspondente.

Art. 5º - A transferência do recurso federal, associada à revisão do Plano Estadual de Redução de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Filas de Cirurgia Eletivas objeto desta Deliberação, segue o seguinte regramento, nos termos da Portaria GM/MS nº 90/2023:

I -  $\frac{1}{3}$  do valor total previsto para cada beneficiário na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023 foi repassado do Fundo Nacional de Saúde ao FES e aos FMS dos entes para fomentar o início do Programa; e

II - o montante restante será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde de acordo com a apuração da produção de serviços registrados nas Bases de Dados do Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS.

Parágrafo Único - Caberá ao Ministério da Saúde apurar os valores a serem transferidos considerando a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos no FAEC.

Art. 6º - O recurso federal FAEC a ser destinado aos beneficiários elencados no Anexo II custeará o valor integral da AIH/APAC, acrescido de 100% do valor da Tabela SUS do procedimento principal desta, exceto para os procedimentos abaixo que não farão jus ao incremento financeiro:

I - FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (Código Sigtap 0405050097);

II - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (Código Sigtap 0405050100);

III - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA (Código Sigtap 0405050119);

IV - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (Código Sigtap 0405050372).

Parágrafo único - Os procedimentos relacionados no Anexo I desta Deliberação, caso sejam procedimento do rol da política Opera Mais, Minas Gerais, permanecerão sendo considerados no cálculo e pagamento do incentivo estabelecido nessa política estadual, deduzido o incremento financiado com a fonte Federal.

Art. 7º - Compete a cada município executor realizar o monitoramento da execução do recurso Federal, limitado ao respectivo recurso financeiro previsto nesta Deliberação, não havendo previsão de custeio estadual de eventual extrapolamento.

Parágrafo único – O controle financeiro deverá considerar toda a produção executada no âmbito do PERF/MG desde abril de 2023, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023.

Art. 8º - A revisão do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas aprovado nesta deliberação será inserido no SAIPS pela equipe técnica da SES/MG.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 9º - O rol de procedimentos, a relação de beneficiários e a distribuição do recurso Federal dispostos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023 serão substituídos pelo disposto nesta Deliberação.

Art. 10 - Diretrizes para a operacionalização do PERF/MG e orientações para a solicitação da numeração específica de AIH e APAC constarão em Nota Técnica específica.

Art. 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.356, DE 26 DE SETEMBRO  
DE 2023 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib) ).**



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.356, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ROL DE PROCEDIMENTOS DO PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS  
ELETIVAS

Código do procedimento no SIGTAP	Procedimento cirúrgico	Quantidade de solicitações na fila até dia 31/12/2022	Redução do tamanho da fila (%)	Prazo para reduzir o % proposto (em meses)	Qtde de cirurgias a serem feitas no prazo Pactuado
405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	262	39%	3 meses	102
405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	6	50%	3 meses	3
405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	350	15%	3 meses	52
405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	590	40%	3 meses	238
405010087	EXTIRPACAO DE GLANDULA LACRIMAL	1	100%	3 meses	1
405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	26	65%	3 meses	17
405010125	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	205	54%	3 meses	111
405010133	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	129	28%	3 meses	36
405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	90	9%	3 meses	8
405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	937	15%	3 meses	140
405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	357	41%	3 meses	148
405030029	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	5	80%	3 meses	4
405030070	RETINOPEXIA COM INTROFLEXAO ESCLERAL	20	100%	3 meses	20
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	85	96%	3 meses	82
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	643	22%	3 meses	141
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	371	17%	3 meses	63
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	1404	10%	3 meses	137
405030185	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	4	25%	3 meses	1
405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	99	100%	3 meses	99
405030207	DRENAGEM DE HEMORRAGIA DE COROIDE	3	100%	3 meses	3
405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	46	20%	3 meses	9



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

405040024	CRIOTERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES	8	13%	3 meses	1
405040040	DESCOMPRESSAO DE NERVO OPTICO	2	100%	3 meses	2
405040059	DESCOMPRESSAO DE ORBITA	10	30%	3 meses	3
405040067	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	7	100%	3 meses	7
405040075	EVISGERACAO DE GLOBO OCULAR	33	33%	3 meses	11
405040083	EXENTERACAO DE ORBITA	4	25%	3 meses	1
405040091	EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR	68	4%	3 meses	3
405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	12	100%	3 meses	12
405040148	ORBITOTOMIA	8	13%	3 meses	1
405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITARIA	35	23%	3 meses	8
405040164	RECONSTITUICAO DE PAREDE DA ORBITA	6	33%	3 meses	2
405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	740	51%	3 meses	377
405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	18	100%	3 meses	18
405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	72	100%	3 meses	72
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	41	100%	3 meses	41
405050097	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	9037	26%	3 meses	2372
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	416	22%	3 meses	91
405050119	FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	3723	37%	3 meses	1392
405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	49	18%	3 meses	9
405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	325	29%	3 meses	94
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	79	100%	3 meses	79
405050186	IRIDOCICLECTOMIA	13	8%	3 meses	1
405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	660	20%	3 meses	131
405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	24	75%	3 meses	18
405050232	RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	9	100%	3 meses	9
405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	11	9%	3 meses	1
405050321	TRABECULECTOMIA	713	75%	3 meses	532
405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	206	4%	3 meses	9
405050372	FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	18725	79%	3 meses	14833
405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	4101	0%	3 meses	11
405050402	RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	21	100%	3 meses	21
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	4862	100%	3 meses	4862
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	2688	100%	3 meses	2688
405050054	CICLODIALISE	1	100%	3 meses	1



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	52	100%	3 meses	52
405050194	IRIDOTOMIA A LASER	431	100%	3 meses	431
407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	92	9%	3 meses	8
407010211	GASTROSTOMIA	385	16%	3 meses	63
407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)	120	13%	3 meses	16
407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	351	9%	3 meses	32
407020179	ENTERECTOMIA	210	37%	3 meses	78
407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	143	37%	3 meses	53
407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	412	15%	3 meses	63
407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	28	7%	3 meses	2
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	1982	15%	3 meses	295
407020284	HEMORROIDECTOMIA	6078	14%	3 meses	849
407020349	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	39	10%	3 meses	4
407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	66	11%	3 meses	7
407030026	COLECISTECTOMIA	20464	13%	3 meses	2690
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	13769	22%	3 meses	3029
407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	23	17%	3 meses	4
407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	38	5%	3 meses	2
407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	151	5%	3 meses	7
407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	42	2%	3 meses	1
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	3222	21%	3 meses	685
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	3422	20%	3 meses	679
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	5059	13%	3 meses	637
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	17185	21%	3 meses	3565
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	469	14%	3 meses	65
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	11947	20%	3 meses	2358
407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	717	4%	3 meses	31



**ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.356, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DO RECURSO POR BENEFICIÁRIO**

Buscando a minimização de impactos negativos decorrentes de remanejamentos e tendo em vista que já foi repassado, a título de adiantamento, 1/3 do valor previsto no plano estadual pelo Fundo Nacional de Saúde, foi realizada revisão dos valores utilizando como base de cálculo o valor previsto para os municípios no Anexo II da Deliberação 4.119/2023 a partir de alguns critérios:

- **Manter apenas 1/3 do valor total previsto na Deliberação 4.119/2023 e remanejar 2/3** - Para aqueles municípios que, até 15/09/2023, não solicitaram a numeração específica da AIH (de acordo com planilha de distribuição de numeração específica da AIH), ou solicitaram e não apresentaram produção no SIH ou SUSfácilMG (de acordo com relatório “Séries Numéricas Municipais-AIH/APAC” extraído no dia 12/09/2023).

IBGE	Município	Valor remanejado (2/3 do valor total previsto na Deliberação 4.119/2023)
310030	ABRE CAMPO	R\$ 105.782,97
310110	AIMORES	R\$ 40.622,35
310375	ARAPORA	R\$ 11.003,33
310540	BARAO DE COCAIS	R\$ 19.015,62
311100	CAMPESTRE	R\$ 12.425,85
311320	CARANDAI	R\$ 61.545,14
311330	CARANGOLA	R\$ 318.659,63
311370	CARLOS CHAGAS	R\$ 19.777,27
311440	CARMO DO RIO CLARO	R\$ 12.581,26
311530	CATAGUASES	R\$ 94.732,82
311840	CONSELHEIRO PENA	R\$ 50.357,06
312200	DIVINO	R\$ 4.231,45
312710	FRUTAL	R\$ 23.008,56
312770	GOVERNADOR VALADARES	R\$ 358.177,02
313120	IPANEMA	R\$ 103.957,53
313220	ITAGUARA	R\$ 31.288,92
313440	ITURAMA	R\$ 137.627,92
313490	JACUTINGA	R\$ 15.131,46
313820	LAVRAS	R\$ 224.133,11
313840	LEOPOLDINA	R\$ 2.907,16
313950	MANHUMIRIM	R\$ 277.776,78
314110	MATOZINHOS	R\$ 63.344,71
314220	MIRAI	R\$ 8.226,07
314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	R\$ 52.798,46



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

314400	MUTUM	R\$ 10.831,91
314560	OLIVEIRA	R\$ 113.207,05
314810	PATROCINIO	R\$ 248.195,86
314860	PECANHA	R\$ 115.723,78
315140	PITANGUI	R\$ 69.087,70
315280	PRATA	R\$ 44.786,95
315430	RESPLENDOR	R\$ 183.438,25
315680	SABINOPOLIS	R\$ 21.403,40
315720	SANTA BARBARA	R\$ 80.873,21
315790	SANTA MARGARIDA	R\$ 58.241,28
316280	SAO JOAO EVANGELISTA	R\$ 106.706,07
316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	R\$ 244.071,38
316530	SAO VICENTE DE MINAS	R\$ 5.532,66
316840	TARUMIRIM	R\$ 152.928,45
316870	TIMOTEO	R\$ 177.178,15
316970	TURMALINA	R\$ 64.626,43
317010	UBERABA	R\$ 500.749,08
317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	R\$ 98.905,67
310150	ALEM PARAIBA	R\$ 26.504,10
310200	ALTEROSA	R\$ 18.668,69
310420	ARCOS	R\$ 814,87
310510	BAMBUI	R\$ 33.016,23
310590	BARROSO	R\$ 87.074,03
310800	BOM SUCESSO	R\$ 31.300,61
310840	BOTELHOS	R\$ 3.942,94
310930	BURITIS	R\$ 37.982,48
311030	CALDAS	R\$ 15.260,41
311050	CAMANDUCAIA	R\$ 87.536,55
311150	CAMPOS ALTOS	R\$ 21.671,60
311300	CARAI	R\$ 13.985,14
311450	CARMOPOLIS DE MINAS	R\$ 3.475,09
311570	CENTRAL DE MINAS	R\$ 8.448,67
311660	CLAUDIO	R\$ 71.072,48
311710	CONCEICAO DA APARECIDA	R\$ 18.361,81
311750	CONCEICAO DO MATO DENTRO	R\$ 5.284,17
312320	DORES DO INDAIA	R\$ 888,95
312410	ESMERALDAS	R\$ 76.837,39
312420	ESPERA FELIZ	R\$ 9.301,89
312470	ESTRELA DO INDAIA	R\$ 1.563,52
313180	ITABIRINHA	R\$ 16.290,96
313320	ITANHOMI	R\$ 134.846,98
313350	ITAPECERICA	R\$ 96.640,24
313770	LAJINHA	R\$ 39.519,62
313880	LUZ	R\$ 7.654,64
314150	MENDES PIMENTEL	R\$ 7.730,66
314160	MERCES	R\$ 5.031,78
314260	MONSENHOR PAULO	R\$ 2.890,22
314480	NOVA LIMA	R\$ 305.888,69
314980	PERDIZES	R\$ 11.486,33
315410	RECREIO	R\$ 10.338,10



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

315490	RIO CASCA	R\$ 56.078,74
315660	RUBIM	R\$ 26.196,07
315770	SANTA JULIANA	R\$ 25.732,25
315820	SANTA MARIA DO SUACUI	R\$ 35.224,29
316240	SAO JOAO DA PONTE	R\$ 102.521,02
317180	VIRGINOPOLIS	R\$ 30.025,08
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.832.687,02</b>

- **Aumentar o valor previsto na Deliberação 4.119/2023** - Para aqueles municípios que executaram mais de 60% da meta física prevista no plano inicial (de acordo com relatório de AIH utilizada do SUSfácilMG extraída no dia 12/09/2023).

<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>Valor acrescido</b>
310260	ANDRADAS	R\$ 26.816,52
310340	ARACUAI	R\$ 43.065,13
310620	BELO HORIZONTE	R\$ 2.243.248,87
310740	BOM DESPACHO	R\$ 34.400,95
310780	BOM JESUS DO GALHO	R\$ 11.566,83
310860	BRASILIA DE MINAS	R\$ 65.806,54
310900	BRUMADINHO	R\$ 22.166,25
311430	CARMO DO PARANAIBA	R\$ 28.850,87
311550	CAXAMBU	R\$ 9.734,37
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	R\$ 54.204,91
311860	CONTAGEM	R\$ 356.277,88
311940	CORONEL FABRICIANO	R\$ 107.993,93
312020	CRISTAIS	R\$ 4.268,97
312160	DIAMANTINA	R\$ 21.341,66
312670	FRANCISCO SA	R\$ 40.497,60
312760	GOUVEIA	R\$ 51.015,10
312780	GRAO MOGOL	R\$ 37.064,94
313190	ITABIRITO	R\$ 14.805,17
313240	ITAJUBA	R\$ 77.052,06
313250	ITAMARANDIBA	R\$ 10.642,70
313270	ITAMBACURI	R\$ 18.471,25
313330	ITAOBIM	R\$ 27.961,70
313380	ITAUNA	R\$ 55.821,99
313520	JANUARIA	R\$ 69.074,41
313620	JOAO MONLEVADE	R\$ 47.916,86
313780	LAMBARI	R\$ 3.059,15
313930	MANGA	R\$ 131.433,30
313960	MANTENA	R\$ 27.884,25
314140	MEDINA	R\$ 45.763,05
314310	MONTE CARMELO	R\$ 36.702,16
314320	MONTE SANTO DE MINAS	R\$ 11.978,56
314330	MONTES CLAROS	R\$ 669.180,55
314610	OURO PRETO	R\$ 33.519,26
314630	PADRE PARAISO	R\$ 25.249,06
314700	PARACATU	R\$ 17.237,12



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

314710	PARA DE MINAS	R\$ 47.793,10
314720	PARAGUACU	R\$ 8.872,46
314870	PEDRA AZUL	R\$ 21.495,09
314990	PERDOES	R\$ 6.291,10
315120	PIRAPORA	R\$ 100.067,74
315170	POCO FUNDO	R\$ 66.071,30
315250	POUSO ALEGRE	R\$ 90.752,82
315460	RIBEIRAO DAS NEVES	R\$ 75.396,29
315580	RIO POMBA	R\$ 27.585,05
315990	SANTO ANTONIO DO AMPARO	R\$ 75.665,22
316100	SAO DOMINGOS DO PRATA	R\$ 13.379,50
316110	SAO FRANCISCO	R\$ 24.197,62
316250	SAO JOAO DEL REI	R\$ 45.018,46
316930	TRES CORACOES	R\$ 39.188,34
316940	TRES PONTAS	R\$ 30.246,83
310190	ALPINOPOLIS	R\$ 7.251,45
310230	ALVINOPOLIS	R\$ 4.488,82
312560	FELISBURGO	R\$ 1.351,16
312810	GUAPE	R\$ 2.222,31
312860	GUARDA-MOR	R\$ 4.534,79
313630	JOAO PINHEIRO	R\$ 13.689,60
313860	LIMA DUARTE	R\$ 7.287,18
313920	MALACACHETA	R\$ 12.265,06
314270	MONTALVANIA	R\$ 7.227,97
314460	NEPOMUCENO	R\$ 2.682,45
314510	NOVA RESENDE	R\$ 1.185,97
314760	PASSA QUATRO	R\$ 5.210,13
315220	PORTEIRINHA	R\$ 16.806,03
315960	SANTA RITA DO SAPUCAI	R\$ 30.082,39
315980	SANTA VITORIA	R\$ 5.726,82
316270	SAO JOAO DO PARAISO	R\$ 3.791,42
316935	TRES MARIAS	R\$ 10.261,69
<b>Total</b>		<b>R\$ 5.290.160,06</b>

- **Incluir no plano e utilizar valor calculado de produção de oftalmologia** - Para aqueles municípios que não estavam no plano e tiveram produção do subgrupo 0405 (Oftalmologia) nos últimos 5 anos.

IBGE	Município	Valores remanejados
310630	BELO ORIENTE	R\$ 15.933,81
311090	CAMPANHA	R\$ 6.995,33
313010	IGARAPE	R\$ 12.436,15
314090	MATIPO	R\$ 160.115,41
315570	RIO PIRACICABA	R\$ 42.360,63
315670	SABARA	R\$ 304.685,63
<b>Total</b>		<b>R\$ 542.526,96</b>

- **Manter o valor previsto na Deliberação 4.119/2023** - para os municípios que não enquadraram



nos critérios acima.

## METODOLOGIA DE CÁLCULO DO REMANEJAMENTO DOS VALORES

Como apresentado acima, foi encontrado o valor de R\$ 5.832.687,02 a ser remanejado de municípios que não apresentaram produção FAEC dos procedimentos da Deliberação 4119/2023. Esse recurso será acrescido ao total planejado para municípios enquadrados nas categorias “Aumentar o valor” ou “Incluir no plano” como disposto acima. Os critérios para realizar o incremento desse valor foram:

- **Municípios que produziram entre 60% e 80% da meta física:** Aumentar 20% o valor previsto na Deliberação 4.119/2023, somado ao valor previsto para a oftalmologia, se houver.
- **Municípios que produziram mais que 80% da meta física:** Aumentar 40% o valor previsto na Deliberação 4.119/2023, somado ao valor previsto para oftalmologia, se houver.
- **Municípios que foram incluídos no plano:** valor previsto para oftalmologia.

O método utilizado para encontrar o valor de oftalmologia para cada município foi:

1. Extração os dados de produção do TabNet tanto para procedimentos cirúrgicos hospitalares, quanto ambulatoriais, com os seguintes critérios:

### 1.1 Hospitalar:

Procedimentos hospitalares do SUS - por local de internação - Minas Gerais

AIH aprovadas por Município e Ano processamento

Caráter atendimento: Eletivo

Subgrupo proced.: 0405 Cirurgia do aparelho da visão

Período:Jan/2008-Jul/2023

### 1.2 Ambulatorial:

Produção Ambulatorial do SUS - Minas Gerais - por local de atendimento

Qtd.aprovada por Município e Ano processamento

Subgrupo proced.: 0405 Cirurgia do aparelho da visão

Caráter Atendimento: Eletivo

Período:Jan/2008-Jul/2023

2. Identificação de municípios novos:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Ao analisar os dados identificamos que 18 municípios que não estavam previstos no plano da Deliberação 4.119/2023 tiveram produção nesse período (2008-2023), entretanto só 6 tiveram produção nos últimos 5 anos (2019-2023). Logo, apenas estes foram inseridos, são eles:

<b>IBGE</b>	<b>Município</b>
310630	BELO ORIENTE
311090	CAMPANHA
313010	IGARAPE
314090	MATIPO
315570	RIO PIRACICABA
315670	SABARA

3. Cálculo do valor máximo anual dos dados de produção entre os anos de 2008 a 2023 para cada município. Como esse valor encontrado é anual foi dividido por 4 para encontrar a produção em 3 meses (a ser executada de outubro a dezembro de 2023).

Foram excluídos valores encontrados de oftalmologia para municípios que já estavam previstos no plano da Deliberação 4.119/2023, mas que não tiveram produção nos últimos 5 anos (2019-2023)

4. Ao final, uma proporcionalização do valor previsto de oftalmologia para 3 meses no montante de R\$ 19.854.485,51 para os 57 procedimentos que entraram no rol, conforme Anexo III, foi feita entre os municípios a partir da produção (valor encontrado no item 3 acima) em relação aos demais.

Após o cálculo do valor de oftalmologia para cada município, foram adotados os critérios para realizar o remanejamento dos valores. Entretanto, os valores superaram os R\$ 60.225.464,06. Assim, foi realizado um ajuste proporcional a todos os municípios que teriam seu valor acrescido. Além disso, para os municípios que foram inseridos no plano foi feito um ajuste baseado na produção dos 57 procedimentos no ano de 2023, para considerar a real capacidade de produção atual devido ao curto período para operacionalização. Ao final, o valor de cada município ficou da seguinte forma:

**NOVO VALOR PREVISTO POR BENEFICIÁRIO DOS RECURSOS DA PORTARIA**  
**GM/MS N°90/2023**

<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>Gestão (setembro)</b>	<b>Valor previsto no plano (Deliberação 4119/2023)</b>	<b>Valor remanejado</b>	<b>Valor acrescido</b>	<b>Novo valor previsto para cada beneficiário</b>
310030	ABRE CAMPO	ESTADUAL	R\$ 158.674,46	R\$ 105.782,97	R\$ 0,00	R\$ 52.891,49
310090	AGUAS FORMOSAS	MUNICIPAL	R\$ 176.650,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176.650,72
310110	AIMORES	ESTADUAL	R\$ 60.933,52	R\$ 40.622,35	R\$ 0,00	R\$ 20.311,17
310120	AIURUOCA	MUNICIPAL	R\$ 114.305,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.305,25
310160	ALFENAS	MUNICIPAL	R\$ 1.116.673,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.116.673,87
310170	ALMENARA	MUNICIPAL	R\$ 295.693,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295.693,41
310260	ANDRADAS	MUNICIPAL	R\$ 156.880,51	R\$ 0,00	R\$ 26.816,52	R\$ 183.697,03



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310340	ARACUAI	MUNICIPAL	R\$ 251.896,90	R\$ 0,00	R\$ 43.065,13	R\$ 294.962,03
310350	ARAGUARI	MUNICIPAL	R\$ 385.040,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 385.040,02
310375	ARAPORA	MUNICIPAL	R\$ 16.504,99	R\$ 11.003,33	R\$ 0,00	R\$ 5.501,66
310400	ARAXA	MUNICIPAL	R\$ 362.260,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 362.260,22
310430	AREADO	ESTADUAL	R\$ 18.971,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.971,21
310490	BAEPENDI	MUNICIPAL	R\$ 377.859,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 377.859,39
310540	BARAO DE COCAIS	MUNICIPAL	R\$ 28.523,44	R\$ 19.015,62	R\$ 0,00	R\$ 9.507,81
310560	BARBACENA	MUNICIPAL	R\$ 628.171,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 628.171,66
310620	BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	R\$ 5.811.590,49	R\$ 0,00	R\$ 2.243.248,87	R\$ 8.054.839,36
310630	BELO ORIENTE	MUNICIPAL	Não estava no plano	R\$ 0,00	R\$ 15.933,81	R\$ 15.933,81
310670	BETIM	MUNICIPAL	R\$ 1.194.868,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194.868,11
310710	BOA ESPERANCA	MUNICIPAL	R\$ 105.576,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.576,57
310730	BOCAIUVA	MUNICIPAL	R\$ 250.482,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.482,20
310740	BOM DESPACHO	MUNICIPAL	R\$ 172.475,30	R\$ 0,00	R\$ 34.400,95	R\$ 206.876,24
310780	BOM JESUS DO GALHO	ESTADUAL	R\$ 1.303,16	R\$ 0,00	R\$ 11.566,83	R\$ 12.869,99
310860	BRASILIA DE MINAS	MUNICIPAL	R\$ 167.997,06	R\$ 0,00	R\$ 65.806,54	R\$ 233.803,60
310900	BRUMADINHO	MUNICIPAL	R\$ 114.697,77	R\$ 0,00	R\$ 22.166,25	R\$ 136.864,03
310950	CABO VERDE	MUNICIPAL	R\$ 10.505,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.505,65
311000	CAETE	MUNICIPAL	R\$ 137.855,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.855,18
311060	CAMBUI	MUNICIPAL	R\$ 252.025,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252.025,93
311090	CAMPANHA	MUNICIPAL	Não estava no plano	R\$ 0,00	R\$ 6.995,33	R\$ 6.995,33
311100	CAMPESTRE	MUNICIPAL	R\$ 18.638,78	R\$ 12.425,85	R\$ 0,00	R\$ 6.212,93
311120	CAMPO BELO	MUNICIPAL	R\$ 237.894,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.894,68
311230	CAPELINHA	MUNICIPAL	R\$ 97.154,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.154,77
311260	CAPINOPOLIS	MUNICIPAL	R\$ 23.432,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.432,52
311320	CARANDAI	MUNICIPAL	R\$ 92.317,71	R\$ 61.545,14	R\$ 0,00	R\$ 30.772,57
311330	CARANGOLA	ESTADUAL	R\$ 477.989,44	R\$ 318.659,63	R\$ 0,00	R\$ 159.329,81
311340	CARATINGA	MUNICIPAL	R\$ 781.783,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 781.783,10
311370	CARLOS CHAGAS	MUNICIPAL	R\$ 29.665,91	R\$ 19.777,27	R\$ 0,00	R\$ 9.888,64
311430	CARMO DO PARANAIBA	MUNICIPAL	R\$ 103.454,26	R\$ 0,00	R\$ 28.850,87	R\$ 132.305,13
311440	CARMO DO RIO CLARO	MUNICIPAL	R\$ 18.871,89	R\$ 12.581,26	R\$ 0,00	R\$ 6.290,63
311510	CASSIA	ESTADUAL	R\$ 292.957,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.957,72
311530	CATAGUASES	MUNICIPAL	R\$ 142.099,23	R\$ 94.732,82	R\$ 0,00	R\$ 47.366,41
311550	CAXAMBU	MUNICIPAL	R\$ 32.579,25	R\$ 0,00	R\$ 9.734,37	R\$ 42.313,62
311730	CONCEICAO DAS ALAGOAS	MUNICIPAL	R\$ 240.713,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.713,29
311770	CONCEICAO DO RIO VERDE	MUNICIPAL	R\$ 16.907,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.907,40
311800	CONGONHAS	MUNICIPAL	R\$ 349.368,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349.368,97
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	MUNICIPAL	R\$ 314.315,65	R\$ 0,00	R\$ 54.204,91	R\$ 368.520,55
311840	CONSELHEIRO PENA	MUNICIPAL	R\$ 75.535,60	R\$ 50.357,06	R\$ 0,00	R\$ 25.178,53
311860	CONTAGEM	MUNICIPAL	R\$ 1.026.611,72	R\$ 0,00	R\$ 356.277,88	R\$ 1.382.889,60
311880	CORACAO DE JESUS	MUNICIPAL	R\$ 226.678,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.678,26
311940	CORONEL FABRICIANO	MUNICIPAL	R\$ 312.660,38	R\$ 0,00	R\$ 107.993,93	R\$ 420.654,31
312020	CRISTAIS	MUNICIPAL	R\$ 16.160,04	R\$ 0,00	R\$ 4.268,97	R\$ 20.429,01
312080	CRUZILIA	MUNICIPAL	R\$ 161.962,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161.962,84
312090	CURVELO	MUNICIPAL	R\$ 697.033,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697.033,81
312160	DIAMANTINA	MUNICIPAL	R\$ 225.853,82	R\$ 0,00	R\$ 21.341,66	R\$ 247.195,48
312200	DIVINO	ESTADUAL	R\$ 6.347,17	R\$ 4.231,45	R\$ 0,00	R\$ 2.115,72
312230	DIVINOPOLIS	MUNICIPAL	R\$ 730.134,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 730.134,86
312360	ELOI MENDES	MUNICIPAL	R\$ 459.547,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 459.547,91
312610	FORMIGA	MUNICIPAL	R\$ 192.618,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192.618,51
312670	FRANCISCO SA	MUNICIPAL	R\$ 178.847,92	R\$ 0,00	R\$ 40.497,60	R\$ 219.345,52
312710	FRUTAL	MUNICIPAL	R\$ 34.512,84	R\$ 23.008,56	R\$ 0,00	R\$ 11.504,28
312760	GOUVEIA	MUNICIPAL	R\$ 88.270,05	R\$ 0,00	R\$ 51.015,10	R\$ 139.285,15
312770	GOVERNADOR VALADARES	MUNICIPAL	R\$ 537.265,53	R\$ 358.177,02	R\$ 0,00	R\$ 179.088,51
312780	GRAO MOGOL	MUNICIPAL	R\$ 75.406,16	R\$ 0,00	R\$ 37.064,94	R\$ 112.471,10
312800	GUANHAES	MUNICIPAL	R\$ 247.640,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 247.640,80
312870	GUAXUPE	MUNICIPAL	R\$ 30.664,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.664,48
312950	IBIA	MUNICIPAL	R\$ 99.015,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.015,44
312980	IBIRITE	MUNICIPAL	R\$ 282.472,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282.472,33
313010	IGARAPE	MUNICIPAL	Não estava no plano	R\$ 0,00	R\$ 12.436,15	R\$ 12.436,15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313120	IPANEMA	MUNICIPAL	R\$ 155.936,30	R\$ 103.957,53	R\$ 0,00	R\$ 51.978,77
313130	IPATINGA	MUNICIPAL	R\$ 280.618,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.618,78
313170	ITABIRA	MUNICIPAL	R\$ 673.675,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 673.675,86
313190	ITABIRITO	ESTADUAL	R\$ 69.530,31	R\$ 0,00	R\$ 14.805,17	R\$ 84.335,48
313220	ITAGUARA	ESTADUAL	R\$ 46.933,37	R\$ 31.288,92	R\$ 0,00	R\$ 15.644,46
313240	ITAJUBA	MUNICIPAL	R\$ 220.777,18	R\$ 0,00	R\$ 77.052,06	R\$ 297.829,25
313250	ITAMARANDIBA	MUNICIPAL	R\$ 70.601,59	R\$ 0,00	R\$ 10.642,70	R\$ 81.244,30
313270	ITAMBACURI	MUNICIPAL	R\$ 197.972,45	R\$ 0,00	R\$ 18.471,25	R\$ 216.443,70
313310	ITANHANDU	MUNICIPAL	R\$ 93.558,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.558,55
313330	ITAOBIM	MUNICIPAL	R\$ 157.619,51	R\$ 0,00	R\$ 27.961,70	R\$ 185.581,21
313380	ITAUNA	MUNICIPAL	R\$ 162.988,66	R\$ 0,00	R\$ 55.821,99	R\$ 218.810,64
313420	ITUIUTABA	MUNICIPAL	R\$ 482.129,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 482.129,24
313440	ITURAMA	MUNICIPAL	R\$ 206.441,87	R\$ 137.627,92	R\$ 0,00	R\$ 68.813,96
313470	JACINTO	MUNICIPAL	R\$ 156.071,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.071,89
313490	JACUTINGA	MUNICIPAL	R\$ 22.697,19	R\$ 15.131,46	R\$ 0,00	R\$ 7.565,73
313510	JANAUBA	MUNICIPAL	R\$ 451.160,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 451.160,09
313520	JANUARIA	MUNICIPAL	R\$ 378.690,13	R\$ 0,00	R\$ 69.074,41	R\$ 447.764,54
313580	JEQUITINHONHA	MUNICIPAL	R\$ 35.545,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.545,17
313620	JOAO MONLEVADE	MUNICIPAL	R\$ 275.481,27	R\$ 0,00	R\$ 47.916,86	R\$ 323.398,12
313670	JUIZ DE FORA	MUNICIPAL	R\$ 1.442.502,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.442.502,29
313720	LAGOA DA PRATA	ESTADUAL	R\$ 1.327.127,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327.127,39
313750	LAGOA FORMOSA	MUNICIPAL	R\$ 101.661,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.661,75
313760	LAGOA SANTA	MUNICIPAL	R\$ 431.014,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 431.014,92
313780	LAMBARI	MUNICIPAL	R\$ 28.534,34	R\$ 0,00	R\$ 3.059,15	R\$ 31.593,49
313820	LAVRAS	MUNICIPAL	R\$ 336.199,67	R\$ 224.133,11	R\$ 0,00	R\$ 112.066,56
313840	LEOPOLDINA	ESTADUAL	R\$ 4.360,74	R\$ 2.907,16	R\$ 0,00	R\$ 1.453,58
313900	MACHADO	MUNICIPAL	R\$ 134.536,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.536,85
313930	MANGA	MUNICIPAL	R\$ 509.158,49	R\$ 0,00	R\$ 131.433,30	R\$ 640.591,80
313940	MANHUACU	MUNICIPAL	R\$ 288.782,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.782,17
313950	MANHUMIRIM	MUNICIPAL	R\$ 416.665,16	R\$ 277.776,78	R\$ 0,00	R\$ 138.888,39
313960	MANTENA	MUNICIPAL	R\$ 133.900,49	R\$ 0,00	R\$ 27.884,25	R\$ 161.784,74
314000	MARIANA	MUNICIPAL	R\$ 130.291,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.291,05
314070	MATEUS LEME	MUNICIPAL	R\$ 161.945,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161.945,13
314090	MATIPO	ESTADUAL	Não estava no plano	R\$ 0,00	R\$ 160.115,41	R\$ 160.115,41
314110	MATOZINHOS	MUNICIPAL	R\$ 95.017,06	R\$ 63.344,71	R\$ 0,00	R\$ 31.672,35
314140	MEDINA	MUNICIPAL	R\$ 288.648,05	R\$ 0,00	R\$ 45.763,05	R\$ 334.411,10
314220	MIRAI	ESTADUAL	R\$ 12.339,11	R\$ 8.226,07	R\$ 0,00	R\$ 4.113,04
314240	MOEMA	ESTADUAL	R\$ 39.958,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.958,12
314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	MUNICIPAL	R\$ 79.197,69	R\$ 52.798,46	R\$ 0,00	R\$ 26.399,23
314310	MONTE CARMELO	MUNICIPAL	R\$ 313.806,58	R\$ 0,00	R\$ 36.702,16	R\$ 350.508,74
314320	MONTE SANTO DE MINAS	MUNICIPAL	R\$ 110.081,24	R\$ 0,00	R\$ 11.978,56	R\$ 122.059,81
314330	MONTES CLAROS	MUNICIPAL	R\$ 1.881.354,42	R\$ 0,00	R\$ 669.180,55	R\$ 2.550.534,97
314390	MURIAE	ESTADUAL	R\$ 533.508,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 533.508,24
314400	MUTUM	ESTADUAL	R\$ 16.247,86	R\$ 10.831,91	R\$ 0,00	R\$ 5.415,95
314430	NANUQUE	MUNICIPAL	R\$ 217.204,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217.204,96
314520	NOVA SERRANA	MUNICIPAL	R\$ 492.975,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 492.975,38
314560	OLIVEIRA	MUNICIPAL	R\$ 169.810,58	R\$ 113.207,05	R\$ 0,00	R\$ 56.603,53
314590	OURO BRANCO	MUNICIPAL	R\$ 101.803,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.803,56
314600	OURO FINO	ESTADUAL	R\$ 175.408,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.408,69
314610	OURO PRETO	MUNICIPAL	R\$ 235.606,33	R\$ 0,00	R\$ 33.519,26	R\$ 269.125,59
314630	PADRE PARAISO	MUNICIPAL	R\$ 52.570,98	R\$ 0,00	R\$ 25.249,06	R\$ 77.820,05
314700	PARACATU	MUNICIPAL	R\$ 100.839,65	R\$ 0,00	R\$ 17.237,12	R\$ 118.076,77
314710	PARA DE MINAS	MUNICIPAL	R\$ 452.387,77	R\$ 0,00	R\$ 47.793,10	R\$ 500.180,87
314720	PARAGUACU	MUNICIPAL	R\$ 86.700,76	R\$ 0,00	R\$ 8.872,46	R\$ 95.573,22
314790	PASSOS	ESTADUAL	R\$ 670.107,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 670.107,67
314800	PATOS DE MINAS	MUNICIPAL	R\$ 876.865,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 876.865,32
314810	PATROCINIO	MUNICIPAL	R\$ 372.293,78	R\$ 248.195,86	R\$ 0,00	R\$ 124.097,93
314860	PECANHA	MUNICIPAL	R\$ 173.585,68	R\$ 115.723,78	R\$ 0,00	R\$ 57.861,89
314870	PEDRA AZUL	MUNICIPAL	R\$ 125.749,41	R\$ 0,00	R\$ 21.495,09	R\$ 147.244,51
314930	PEDRO LEOPOLDO	MUNICIPAL	R\$ 165.333,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.333,87



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314990	PERDOES	MUNICIPAL	R\$ 73.607,65	R\$ 0,00	R\$ 6.291,10	R\$ 79.898,74
315120	PIRAPORA	MUNICIPAL	R\$ 373.614,80	R\$ 0,00	R\$ 100.067,74	R\$ 473.682,54
315140	PITANGUI	ESTADUAL	R\$ 103.631,55	R\$ 69.087,70	R\$ 0,00	R\$ 34.543,85
315150	PIUMHI	ESTADUAL	R\$ 123.535,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.535,21
315170	POCO FUNDO	MUNICIPAL	R\$ 191.840,31	R\$ 0,00	R\$ 66.071,30	R\$ 257.911,61
315180	POCOS DE CALDAS	MUNICIPAL	R\$ 546.882,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546.882,27
315210	PONTE NOVA	MUNICIPAL	R\$ 280.274,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.274,19
315250	POUSO ALEGRE	MUNICIPAL	R\$ 499.291,76	R\$ 0,00	R\$ 90.752,82	R\$ 590.044,59
315280	PRATA	MUNICIPAL	R\$ 67.180,43	R\$ 44.786,95	R\$ 0,00	R\$ 22.393,48
315430	RESPLENDOR	ESTADUAL	R\$ 275.157,38	R\$ 183.438,25	R\$ 0,00	R\$ 91.719,13
315460	RIBEIRAO DAS NEVES	MUNICIPAL	R\$ 79.563,20	R\$ 0,00	R\$ 75.396,29	R\$ 154.959,50
315570	RIO PIRACICABA	ESTADUAL	Não estava no plano	R\$ 0,00	R\$ 42.360,63	R\$ 42.360,63
315580	RIO POMBA	ESTADUAL	R\$ 160.339,59	R\$ 0,00	R\$ 27.585,05	R\$ 187.924,65
315670	SABARA	MUNICIPAL	Não estava no plano	R\$ 0,00	R\$ 304.685,63	R\$ 304.685,63
315680	SABINOPOLIS	ESTADUAL	R\$ 32.105,10	R\$ 21.403,40	R\$ 0,00	R\$ 10.701,70
315690	SACRAMENTO	MUNICIPAL	R\$ 163.083,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.083,79
315700	SALINAS	MUNICIPAL	R\$ 397.978,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397.978,68
315720	SANTA BARBARA	MUNICIPAL	R\$ 121.309,81	R\$ 80.873,21	R\$ 0,00	R\$ 40.436,60
315780	SANTA LUZIA	MUNICIPAL	R\$ 884.658,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 884.658,54
315790	SANTA MARGARIDA	ESTADUAL	R\$ 87.361,92	R\$ 58.241,28	R\$ 0,00	R\$ 29.120,64
315990	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MUNICIPAL	R\$ 701.765,72	R\$ 0,00	R\$ 75.665,22	R\$ 777.430,94
316040	SANTO ANTONIO DO MONTE	MUNICIPAL	R\$ 60.389,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.389,18
316100	SAO DOMINGOS DO PRATA	MUNICIPAL	R\$ 34.703,01	R\$ 0,00	R\$ 13.379,50	R\$ 48.082,50
316110	SAO FRANCISCO	MUNICIPAL	R\$ 77.528,22	R\$ 0,00	R\$ 24.197,62	R\$ 101.725,84
316210	SAO GOTARDO	MUNICIPAL	R\$ 269.790,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.790,95
316250	SAO JOAO DEL REI	MUNICIPAL	R\$ 187.408,32	R\$ 0,00	R\$ 45.018,46	R\$ 232.426,79
316280	SAO JOAO EVANGELISTA	MUNICIPAL	R\$ 160.059,11	R\$ 106.706,07	R\$ 0,00	R\$ 53.353,04
316290	SAO JOAO NEPOMUCENO	MUNICIPAL	R\$ 116.250,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.250,60
316370	SAO LOURENCO	MUNICIPAL	R\$ 516.128,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 516.128,64
316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MUNICIPAL	R\$ 366.107,07	R\$ 244.071,38	R\$ 0,00	R\$ 122.035,69
316530	SAO VICENTE DE MINAS	ESTADUAL	R\$ 8.298,99	R\$ 5.532,66	R\$ 0,00	R\$ 2.766,33
316710	SERRO	MUNICIPAL	R\$ 301.860,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 301.860,49
316720	SETE LAGOAS	MUNICIPAL	R\$ 1.363.554,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.363.554,08
316800	TAIOBEIRAS	MUNICIPAL	R\$ 493.195,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493.195,84
316840	TARUMIRIM	MUNICIPAL	R\$ 229.392,67	R\$ 152.928,45	R\$ 0,00	R\$ 76.464,22
316860	TEOFILO OTONI	MUNICIPAL	R\$ 519.135,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 519.135,37
316870	TIMOTEO	MUNICIPAL	R\$ 265.767,23	R\$ 177.178,15	R\$ 0,00	R\$ 88.589,08
316930	TRES CORACOES	MUNICIPAL	R\$ 333.044,57	R\$ 0,00	R\$ 39.188,34	R\$ 372.232,91
316940	TRES PONTAS	MUNICIPAL	R\$ 80.512,48	R\$ 0,00	R\$ 30.246,83	R\$ 110.759,31
316970	TURMALINA	ESTADUAL	R\$ 96.939,64	R\$ 64.626,43	R\$ 0,00	R\$ 32.313,21
316990	UBA	ESTADUAL	R\$ 582.337,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 582.337,53
317010	UBERABA	MUNICIPAL	R\$ 751.123,62	R\$ 500.749,08	R\$ 0,00	R\$ 250.374,54
317020	UBERLANDIA	MUNICIPAL	R\$ 1.426.321,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.426.321,75
317040	UNAI	MUNICIPAL	R\$ 228.311,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.311,71
317052	URUCUIA	MUNICIPAL	R\$ 89.953,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.953,47
317070	VARGINHA	MUNICIPAL	R\$ 763.768,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 763.768,99
317080	VARZEA DA PALMA	MUNICIPAL	R\$ 232.670,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232.670,00
317100	VAZANTE	MUNICIPAL	R\$ 172.532,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.532,41
317120	VESPASIANO	MUNICIPAL	R\$ 339.469,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.469,79
317130	VICOSA	MUNICIPAL	R\$ 291.900,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 291.900,58
317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	ESTADUAL	R\$ 148.358,50	R\$ 98.905,67	R\$ 0,00	R\$ 49.452,83
310020	ABAETE	ESTADUAL	R\$ 108.726,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.726,37
310150	ALEM PARAIBA	MUNICIPAL	R\$ 39.756,15	R\$ 26.504,10	R\$ 0,00	R\$ 13.252,05
310190	ALPINOPOLIS	MUNICIPAL	R\$ 84.844,01	R\$ 0,00	R\$ 7.251,45	R\$ 92.095,46
310200	ALTEROSA	ESTADUAL	R\$ 28.003,04	R\$ 18.668,69	R\$ 0,00	R\$ 9.334,35
310230	ALVINOPOLIS	MUNICIPAL	R\$ 52.520,45	R\$ 0,00	R\$ 4.488,82	R\$ 57.009,27



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310280	ANDRELANDIA	MUNICIPAL	R\$ 57.175,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.175,19
310420	ARCOS	ESTADUAL	R\$ 1.222,30	R\$ 814,87	R\$ 0,00	R\$ 407,43
310510	BAMBUI	ESTADUAL	R\$ 49.524,34	R\$ 33.016,23	R\$ 0,00	R\$ 16.508,11
310590	BARROSO	MUNICIPAL	R\$ 130.611,05	R\$ 87.074,03	R\$ 0,00	R\$ 43.537,02
310800	BOM SUCESSO	ESTADUAL	R\$ 46.950,91	R\$ 31.300,61	R\$ 0,00	R\$ 15.650,30
310840	BOTELHOS	MUNICIPAL	R\$ 5.914,41	R\$ 3.942,94	R\$ 0,00	R\$ 1.971,47
310930	BURITIS	MUNICIPAL	R\$ 56.973,72	R\$ 37.982,48	R\$ 0,00	R\$ 18.991,24
311030	CALDAS	MUNICIPAL	R\$ 22.890,62	R\$ 15.260,41	R\$ 0,00	R\$ 7.630,21
311050	CAMANDUCAIA	MUNICIPAL	R\$ 131.304,82	R\$ 87.536,55	R\$ 0,00	R\$ 43.768,27
311070	CAMBUQUIRA	ESTADUAL	R\$ 28.526,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.526,72
311150	CAMPOS ALTOS	MUNICIPAL	R\$ 32.507,39	R\$ 21.671,60	R\$ 0,00	R\$ 10.835,80
311160	CAMPOS GERAIS	MUNICIPAL	R\$ 193.813,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.813,51
311180	CANAPOLIS	MUNICIPAL	R\$ 162.689,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.689,69
311280	CAPITOLIO	ESTADUAL	R\$ 22.327,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.327,98
311300	CARAI	MUNICIPAL	R\$ 20.977,71	R\$ 13.985,14	R\$ 0,00	R\$ 6.992,57
311390	CARMO DA CACHOEIRA	ESTADUAL	R\$ 24.072,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.072,03
311450	CARMOPOLIS DE MINAS	ESTADUAL	R\$ 5.212,64	R\$ 3.475,09	R\$ 0,00	R\$ 1.737,55
311570	CENTRAL DE MINAS	ESTADUAL	R\$ 12.673,00	R\$ 8.448,67	R\$ 0,00	R\$ 4.224,33
311580	CENTRALINA	MUNICIPAL	R\$ 100.004,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.004,11
311660	CLAUDIO	ESTADUAL	R\$ 106.608,72	R\$ 71.072,48	R\$ 0,00	R\$ 35.536,24
311710	CONCEICAO DA APARECIDA	MUNICIPAL	R\$ 27.542,72	R\$ 18.361,81	R\$ 0,00	R\$ 9.180,91
311750	CONCEICAO DO MATO DENTRO	ESTADUAL	R\$ 7.926,26	R\$ 5.284,17	R\$ 0,00	R\$ 2.642,09
311930	COROMANDEL	MUNICIPAL	R\$ 111.923,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.923,69
312320	DORES DO INDAIA	ESTADUAL	R\$ 1.333,43	R\$ 888,95	R\$ 0,00	R\$ 444,48
312390	ENTRE RIOS DE MINAS	MUNICIPAL	R\$ 15.072,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.072,78
312410	ESMERALDAS	ESTADUAL	R\$ 115.256,09	R\$ 76.837,39	R\$ 0,00	R\$ 38.418,70
312420	ESPERA FELIZ	ESTADUAL	R\$ 13.952,84	R\$ 9.301,89	R\$ 0,00	R\$ 4.650,95
312430	ESPINOSA	MUNICIPAL	R\$ 166.545,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.545,51
312470	ESTRELA DO INDAIA	ESTADUAL	R\$ 2.345,28	R\$ 1.563,52	R\$ 0,00	R\$ 781,76
312560	FELISBURGO	MUNICIPAL	R\$ 7.904,46	R\$ 0,00	R\$ 1.351,16	R\$ 9.255,61
312810	GUAPE	MUNICIPAL	R\$ 26.001,73	R\$ 0,00	R\$ 2.222,31	R\$ 28.224,04
312860	GUARDA-MOR	MUNICIPAL	R\$ 26.529,16	R\$ 0,00	R\$ 4.534,79	R\$ 31.063,94
313090	INHAPIM	ESTADUAL	R\$ 96.726,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.726,22
313180	ITABIRINHA	MUNICIPAL	R\$ 24.436,44	R\$ 16.290,96	R\$ 0,00	R\$ 8.145,48
313300	ITAMONTE	MUNICIPAL	R\$ 43.804,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.804,85
313320	ITANHOMI	ESTADUAL	R\$ 202.270,47	R\$ 134.846,98	R\$ 0,00	R\$ 67.423,49
313350	ITAPECERICA	ESTADUAL	R\$ 144.960,35	R\$ 96.640,24	R\$ 0,00	R\$ 48.320,12
313630	JOAO PINHEIRO	MUNICIPAL	R\$ 160.172,25	R\$ 0,00	R\$ 13.689,60	R\$ 173.861,85
313690	JURUAIA	MUNICIPAL	R\$ 45.119,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.119,69
313770	LAJINHA	ESTADUAL	R\$ 59.279,43	R\$ 39.519,62	R\$ 0,00	R\$ 19.759,81
313860	LIMA DUARTE	MUNICIPAL	R\$ 42.631,05	R\$ 0,00	R\$ 7.287,18	R\$ 49.918,22
313880	LUZ	ESTADUAL	R\$ 11.481,96	R\$ 7.654,64	R\$ 0,00	R\$ 3.827,32
313920	MALACACHETA	MUNICIPAL	R\$ 143.504,80	R\$ 0,00	R\$ 12.265,06	R\$ 155.769,86
313980	MAR DE ESPANHA	ESTADUAL	R\$ 24.255,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.255,33
314150	MENDES PIMENTEL	MUNICIPAL	R\$ 11.595,99	R\$ 7.730,66	R\$ 0,00	R\$ 3.865,33
314160	MERCES	ESTADUAL	R\$ 7.547,67	R\$ 5.031,78	R\$ 0,00	R\$ 2.515,89
314180	MINAS NOVAS	MUNICIPAL	R\$ 127.563,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.563,35
314260	MONSENHOR PAULO	ESTADUAL	R\$ 4.335,33	R\$ 2.890,22	R\$ 0,00	R\$ 1.445,11
314270	MONTALVANIA	MUNICIPAL	R\$ 42.284,69	R\$ 0,00	R\$ 7.227,97	R\$ 49.512,66
314290	MONTE AZUL	MUNICIPAL	R\$ 86.187,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.187,65
314460	NEPOMUCENO	MUNICIPAL	R\$ 15.692,70	R\$ 0,00	R\$ 2.682,45	R\$ 18.375,15
314480	NOVA LIMA	MUNICIPAL	R\$ 458.833,04	R\$ 305.888,69	R\$ 0,00	R\$ 152.944,35
314510	NOVA RESENDE	MUNICIPAL	R\$ 6.938,08	R\$ 0,00	R\$ 1.185,97	R\$ 8.124,05
314730	PARAISOPOLIS	MUNICIPAL	R\$ 58.014,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.014,06
314760	PASSA QUATRO	MUNICIPAL	R\$ 60.960,08	R\$ 0,00	R\$ 5.210,13	R\$ 66.170,22
314980	PERDIZES	MUNICIPAL	R\$ 17.229,49	R\$ 11.486,33	R\$ 0,00	R\$ 5.743,16
315110	PIRAPETINGA	ESTADUAL	R\$ 36.644,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.644,18
315200	POMPEU	ESTADUAL	R\$ 105.211,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.211,94
315220	PORTEIRINHA	MUNICIPAL	R\$ 196.635,38	R\$ 0,00	R\$ 16.806,03	R\$ 213.441,40



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

315340	PRESIDENTE OLEGARIO	ESTADUAL	R\$ 145.264,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.264,87
315400	RAUL SOARES	MUNICIPAL	R\$ 97.872,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.872,90
315410	RECREIO	ESTADUAL	R\$ 15.507,15	R\$ 10.338,10	R\$ 0,00	R\$ 5.169,05
315420	RESENDE COSTA	ESTADUAL	R\$ 82.785,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.785,38
315490	RIO CASCA	MUNICIPAL	R\$ 84.118,12	R\$ 56.078,74	R\$ 0,00	R\$ 28.039,37
315550	RIO PARANAIBA	MUNICIPAL	R\$ 17.349,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.349,71
315560	RIO PARDO DE MINAS	MUNICIPAL	R\$ 67.721,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.721,68
315660	RUBIM	MUNICIPAL	R\$ 39.294,10	R\$ 26.196,07	R\$ 0,00	R\$ 13.098,03
315770	SANTA JULIANA	MUNICIPAL	R\$ 38.598,38	R\$ 25.732,25	R\$ 0,00	R\$ 12.866,13
315820	SANTA MARIA DO SUACUI	MUNICIPAL	R\$ 52.836,44	R\$ 35.224,29	R\$ 0,00	R\$ 17.612,15
315960	SANTA RITA DO SAPUCAI	MUNICIPAL	R\$ 175.986,34	R\$ 0,00	R\$ 30.082,39	R\$ 206.068,73
315980	SANTA VITORIA	ESTADUAL	R\$ 67.005,45	R\$ 0,00	R\$ 5.726,82	R\$ 72.732,27
316070	SANTOS DUMONT	MUNICIPAL	R\$ 178.391,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.391,56
316240	SAO JOAO DA PONTE	MUNICIPAL	R\$ 153.781,54	R\$ 102.521,02	R\$ 0,00	R\$ 51.260,51
316270	SAO JOAO DO PARAISO	MUNICIPAL	R\$ 22.180,37	R\$ 0,00	R\$ 3.791,42	R\$ 25.971,79
316680	SERRA DO SALITRE	MUNICIPAL	R\$ 100.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.875,00
316935	TRES MARIAS	MUNICIPAL	R\$ 120.064,78	R\$ 0,00	R\$ 10.261,69	R\$ 130.326,47
317180	VIRGINOPOLIS	MUNICIPAL	R\$ 45.037,62	R\$ 30.025,08	R\$ 0,00	R\$ 15.012,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 60.225.464,06</b>	<b>R\$ 5.832.687,02</b>	<b>R\$ 5.832.687,02</b>	<b>R\$ 60.225.464,06</b>



**ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.356, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**METODOLOGIA DE SELEÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA REVISÃO DO PLANO  
ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MINAS  
GERAIS**

Para a seleção dos procedimentos constantes na revisão do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas de Minas Gerais foi adotada a seguinte metodologia:

1. Manter o rol de 25 procedimentos conforme a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023.
2. Inserir procedimentos do subgrupo 0405 (Oftalmologia), de acordo com a seguinte sistemática:
  - 2.1 Encontrar o valor físico (quantidade de cirurgias a serem feitas) e financeiro (valor médio da AIH e APAC) de cada procedimento, a partir dos dados extraídos do TabNet tanto para procedimentos cirúrgicos hospitalares quanto ambulatoriais com os seguintes critérios:
    - 2.1.1 Hospitalar:
      - Produção:  
Procedimentos hospitalares do SUS - por local de internação - Minas Gerais  
AIH aprovadas por Procedimento e Ano processamento  
Caráter atendimento: Eletivo  
Subgrupo proced.: 0405 Cirurgia do aparelho da visão  
Período: Jan/2008-Jul/2023
      - Valor financeiro  
Procedimentos hospitalares do SUS - por local de internação - Minas Gerais  
Valor total por Procedimento e Ano processamento  
Caráter atendimento: Eletivo  
Subgrupo proced.: 0405 Cirurgia do aparelho da visão  
Período: Jan/2008-Jul/2023
    - 2.1.2 Ambulatorial:
      - Produção:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Produção Ambulatorial do SUS - Minas Gerais - por local de atendimento

Qtd.aprovada por Procedimento e Ano processamento

Subgrupo proced.: 0405 Cirurgia do aparelho da visão

Caráter Atendimento: Eletivo

Período: Jan/2008-Jul/2023

- Valor financeiro

Produção Ambulatorial do SUS - Minas Gerais - por local de atendimento

Valor aprovado por Procedimento e Ano processamento

Subgrupo proced.: 0405 Cirurgia do aparelho da visão

Caráter Atendimento: Eletivo

Período: Jan/2008-Jul/2023

2.2 A partir dos 97 procedimentos encontrados, verificou-se quais faziam parte do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, e somente 57 eram elegíveis sendo que alguns são processados como AIH e APAC.

2.3 Com a expectativa de aumento dessa produção do subgrupo 0405 ao inserir esses procedimentos no rol desse programa Federal, foi calculado o valor máximo de produção nesse período avaliado de janeiro de 2008 a julho de 2023 de cada procedimento, utilizando as bases de dados encontradas com os critérios acima. O valor encontrado era anual e foi dividido por 4 para obter a produção prevista a ser executada no plano nos 3 meses (outubro a dezembro de 2023).

Para encontrar o valor financeiro em 3 meses para cada procedimento foi multiplicado a produção prevista a ser executada e o valor do SIGTAP mais o valor médio das AIH/APAC (resultado da divisão do valor financeiro total nesse período pela produção total). Com exceção aos procedimentos : 0405050097 – FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR; 0405050100 - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR; 0405050119 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA; 0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL, em que será custeado apenas o valor integral da AIH ou APAC(ou seja, o valor em 3 meses só levou em conta o valor médio da AIH/APAC).

Ao final o valor encontrado para os 57 procedimentos foi de R\$ 19.854.485,51, sendo R\$ 5.467.184,41 produção hospitalar e R\$ 14.387.301,09 produção ambulatorial.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Tendo em vista a metodologia adotada, o novo rol é composto por 82 procedimentos:

<b>Código</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO
405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO
405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA
405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS
405010087	EXTIRPAÇÃO DE GLANDULA LACRIMAL
405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL
405010125	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA
405010133	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA
405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL
405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)
405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)
405030029	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR
405030070	RETINOPEXIA COM INTROFLEXAO ESCLERAL
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER
405030185	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR
405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER
405030207	DRENAGEM DE HEMORRAGIA DE COROIDE
405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO
405040024	CRIOTERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES
405040040	DESCOMPRESSAO DE NERVO OPTICO
405040059	DESCOMPRESSAO DE ORBITA
405040067	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR
405040075	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR
405040083	EXENTERACAO DE ORBITA
405040091	EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR
405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR
405040148	ORBITOTOMIA
405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITARIA
405040164	RECONSTITUICAO DE PAREDE DA ORBITA
405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL
405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR
405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA
405050097	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
405050119	FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA
405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA
405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO
405050186	IRIDOCICLECTOMIA
405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL
405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL
405050232	RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO
405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE
405050321	TRABECULECTOMIA
405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO
405050372	FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA
405050402	RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER
405050054	CICLODIALISE
405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER
405050194	IRIDOTOMIA A LASER
407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA
407010211	GASTROSTOMIA
407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)
407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO
407020179	ENTERECTOMIA
407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)
407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
407020284	HEMORROIDECTOMIA
407020349	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO
407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL
407030026	COLECISTECTOMIA
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO
407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS
407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)
407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA